AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N° 7.457, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga a Autorização da Pequena Central Hidrelétrica Quebrada Funda, outorgada à Hidrotérmica S.A., por meio da Resolução n° 758, de 18 de setembro de 2002, localizada nos municípios de Bom Jesus e Jaquirana no estado do Rio Grande do Sul.

Texto Original

Voto

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3°-A e 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1° do Decreto n° 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto n° 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, pela Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, na Resolução Normativa n° 673, de 4 de agosto de 2015, e no que consta do Processo n° 48500.005194/2000-81, resolve:

Art. 1° Revogar a autorização da Pequena Central Hidrelétrica- PCH Quebrada Funda, com 16.000 kW de Potência Instalada, outorgada por meio da Resolução Autorizativa n° 758, de 18 de dezembro de 2002, à Hidrotérmica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.281.472/0001-95, localizada nos municípios de Bom Jesus e Jaquirana no estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Empreendimento cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.028851-9.01.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LIMP NASCIMENTO